



**DECRETO N.º 050/2020**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.298,25 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)”.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.298,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesa com ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. **(Conforme Lei Municipal 2056/2020)**.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 05 Ficha 1528 59.298,25.

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, será coberto mediante excesso de arrecadação apurado no exercício por recursos provenientes do Governo Federal – Ministério do Turismo, através do Fundo Nacional da Cultura, no valor de R\$ 59.298,25 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 26 de outubro de 2020.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**